

Parecer da Avaliação Atuarial do
Plano de Benefícios Unisys Brasil
Ltda. referente ao encerramento do
exercício de 2024

Unisys-Previ Entidade de Previdência
Complementar

02/2025

Sumário

Introdução	4
Estatísticas.....	6
Hipóteses e Métodos Atuariais	7
Patrimônio Social	10
Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos.....	11
Plano de Custeio	18
Conclusão	21
Apêndice	23

Esta página está intencionalmente em branco

Introdução

O presente parecer atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício do Plano de Benefícios Unisys Brasil Ltda., CNPJ 1986000583, estruturado na modalidade de Contribuição Variável, e administrado pelo(a) Unisys-Previ Entidade de Previdência Complementar (Entidade), em atendimento à legislação vigente.

A referida avaliação atuarial levou em consideração as informações de participantes e assistidos fornecidas pela Entidade, assim como outras informações necessárias, conforme apresentado neste parecer atuarial.

Para fins desta avaliação atuarial foi adotada como data do cadastro 31/08/2024 e como data da avaliação atuarial 31/12/2024.

São patrocinadoras do Plano as empresas referidas no item a seguir.

Patrocinadores e Instituidores

CNPJ	Razão Social
33.426.420/0001-93	Unisys Brasil Ltda

Conforme Portaria PREVIC/DILIC Nº 1.063, de 18/12/2024, foi aprovada a alteração do convênio de adesão do Plano de Benefícios Unisys Brasil, em razão da incorporação da empresa Unisys Tecnologia Ltda à Unisys Brasil Ltda, o qual ambas eram patrocinadoras.

Informações relevantes adicionais

O CNPJ do Plano de Benefícios Unisys Brasil Ltda. é 48.306.707/0001-57.

O Plano de Benefícios Unisys Tecnologia, cuja única patrocinadora era a Unisys Tecnologia Ltda., foi incorporado ao Plano de Benefícios Unisys Brasil, conforme a Portaria Previc nº 542 de 28/06/2023.

A avaliação atuarial à qual se refere este parecer reflete o regulamento aprovado pelo(a) Portaria Previc nº 990, de 01/11/2023, publicada no DOU de 07/11/2023.

Qualidade da Base Cadastral

A WTW efetuou análise na base de dados com a finalidade de identificar eventuais distorções, não assegurando que todas as distorções foram detectadas e sanadas.

Após a análise dos dados pela WTW e correções feitas pela Entidade e por sua patrocinadora, foi considerado que os dados estavam suficientemente completos, não havendo necessidade de qualquer ajuste para realização da avaliação atuarial.

A responsabilidade sobre a veracidade e completitude das informações prestadas é inteiramente das patrocinadoras, do administrador do plano e de seus respectivos representantes legais, não cabendo ao atuário qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas.

Estatísticas

As estatísticas a seguir estão posicionadas na data-base do cadastro (31/08/2024), e se referem à totalidade dos participantes e assistidos do Plano.

Participantes ativos

	Valor
Quantidade	
■ Ativos	356
■ Autopatrocinados	36
■ Benefício Proporcional Diferido	105
Idade Média (anos)	49
Tempo de Serviço médio (anos)	18
Tempo de Contribuição médio (anos)	18
Tempo de Serviço Futuro médio (anos)	8
Folha anual de salário (R\$)	67.192.151,88

Nota: apenas a quantidade inclui os que estão em aguardo do benefício proporcional diferido bem como os benefícios proporcionais diferidos presumidos. As demais estatísticas se referem apenas a ativos e autopatrocinados.

Assistidos

Benefício	Quantidade de Benefícios Concedidos	Idade Média dos Assistidos (anos)	Valor Médio do Benefício (R\$)
Aposentadoria Normal	30	68	11.761
Aposentadoria Antecipada	6	80	16.379
Benefício Proporcional	53	64	16.071
Aposentadoria por Invalidez	-	-	*
Pensão por Morte (grupo familiar)	2	72	*

Observamos que, com relação à pensão por morte, foi considerada a quantidade de benefícios concedidos referente ao número de grupos familiares.

(*) As informações foram suprimidas deste parecer por estarem associadas a um grupo pequeno de participantes, com o objetivo de preservar a confidencialidade dos dados.

Hipóteses e Métodos Atuariais

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resultou de um processo de interação entre a WTW e a Entidade conforme determinam as redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

A Entidade solicitou junto à(s) patrocinadora(s) a manifestação fundamentada sobre as hipóteses econômicas e financeiras que guardam relação com suas respectivas atividades.

Para a apuração das provisões matemáticas e dos custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

	2024	2023
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	IPCA (IBGE)	IPCA (IBGE)
Taxa Real Anual de Juros (%)	5,05	4,98
Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Ben Entidade (%)	98	98
Tábua de Mortalidade Geral	RP-2000 Combined Healthy com projeção geracional, escala MP-2021, ano base 2000, segregada por sexo	RP-2000 Combined Healthy com projeção geracional, escala MP-2021, ano base 2000, segregada por sexo

O cálculo das provisões matemáticas de benefícios concedidos dos assistidos considera a composição familiar informada pela entidade. Para os participantes aposentados a composição familiar corresponde ao beneficiário vitalício mais jovem.

Foi realizado em 05/02/2024 estudo técnico de adequação das hipóteses atuariais para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas constantes nas redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

A seguir descrevemos algumas razões para a seleção das principais hipóteses.

Taxa real anual de juros

A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, a Portaria Previc nº 835, de 01/12/2020, a Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, e a Portaria Previc nº 308, de 25/04/2024, deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que demonstrem a convergência entre a hipótese da taxa real anual de juros e a taxa de retorno anual projetada para as aplicações dos recursos garantidores relacionados aos

benefícios a conceder e concedidos que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente.

A WTW foi contratada para realização do estudo e utilizou, conforme disposto nas normas aplicáveis, os fluxos de benefícios e contribuições do plano de 31/12/2023, elaborados com base nas hipóteses constantes no Parecer Atuarial de 2023 e segundo as regras do plano de benefícios estabelecidas no regulamento vigente em 31/12/2023.

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com nível de confiança de 50%, suporte para a adoção da taxa real anual de juros de 5,05% para o Plano de Benefícios Unisys Brasil Ltda. Essa taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc nº 308/2024 para esse plano (limite inferior: 3,26% a.a. e limite superior: 5,06% a.a.).

Sendo assim, a Entidade e a(s) patrocinadora(s) do Plano de Benefícios Unisys Brasil Ltda. optaram por utilizar a taxa real anual de juros de 5,05% na avaliação atuarial de 2024.

Esse estudo deve ser aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da Entidade e acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal da Entidade.

Fator de determinação do valor real ao longo do tempo

Fator aplicado sobre os benefícios, a fim de determinar um valor médio e constante, em termos reais, durante o período de um ano. Isso significa que, nas projeções de longo prazo, haverá uma perda do poder aquisitivo dos benefícios.

Esse fator é calculado em função do nível de inflação estimado no longo prazo e do número de reajustes que ocorrerão durante o período de 12 meses.

A projeção de inflação definida pelo Comitê de Investimentos local da WTW em 2024 para a inflação oficial, medida pelo IPCA, considerou um horizonte de tempo de 10 anos e é de 3,50% a.a., indicando a adoção da hipótese do fator de determinação do valor real ao longo do tempo de 98%.

O Comitê de Investimentos local da WTW utiliza o IPCA por ser o índice oficial do país, mais amplamente discutido e projetado.

Essa hipótese é revista anualmente com base na estimativa de inflação de longo prazo do Comitê de Investimentos local da WTW.

Hipóteses Biométricas e Demográficas

As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrência de eventos, como morte, invalidez e desligamento de uma população em função da idade e do sexo.

Essas tábuas são selecionadas dentre um conjunto de tábuas geralmente aceitas no Brasil para a avaliação dos compromissos com benefícios de longo prazo.

A escolha da tábua de mortalidade que melhor se ajuste ao perfil dos participantes dos planos de benefícios tem sido um assunto amplamente discutido nos últimos anos pelas empresas. Atualmente não existem tábuas brasileiras que representem a mortalidade de participantes dos fundos de pensão no Brasil.

As hipóteses biométricas e demográficas utilizadas nesta avaliação são as indicadas no estudo de aderência de hipóteses atuariais realizado em 05/02/2024 pela WTW.

Regime Financeiro e Métodos Atuariais

Os benefícios do Plano de Benefícios Unisys Brasil Ltda. são avaliados no Regime de Capitalização e pelo método de Capitalização Financeira, com exceção dos benefícios pagos sob a forma de renda vitalícia, cujas provisões matemáticas foram determinadas com base no valor presente atuarial dessas obrigações.

Comentários sobre métodos atuariais

Os métodos de financiamento são adequados à natureza do plano e atendem ao limite mínimo estabelecido na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018.

Patrimônio Social

Com base no balancete/relatório do(a) Plano de Benefícios Unisys Brasil Ltda. de 31/12/2024, o Patrimônio Social é de R\$ 409.763.034,10, após revisão da atualização do valor registrado na conta “Operações Contratadas” no Ativo do Plano.

A Entidade informou que todos os seus títulos estão enquadrados na categoria “Títulos para Negociação”.

A WTW não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social, bem como sobre os saldos de conta individuais do Plano de Benefícios ora avaliado, tendo se baseado na informação fornecida pela Entidade.

Os instrumentos de dívidas de patrocinador relativos aos financiamentos de serviço passado e de déficit equacionado são registrados contabilmente no grupo “Operações Contratadas” no “Realizável Previdencial” no Ativo.

O Instrumento de Dívida celebrado em 02/02/2023 possui cláusula que possibilita repactuação do déficit em função de ganhos e perdas atuariais, fato que não ocorreu nesse exercício.

Após revisão da atualização do saldo, o valor a ser registrado contabilmente em Operações Contratadas deverá ser de R\$ 4.964.225,82, e o Patrimônio Social de R\$ 409.763.034,10, em 31/12/2024.

Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

Com base nos dados cadastrais, utilizando as hipóteses e os métodos anteriormente mencionados, certificamos que a composição do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas e dos Fundos, em 31/12/2024, é a seguinte:

Posição Financeira em 31/12/2024	R\$
2.03 Patrimônio Social	409.763.034,10
2.03.01 Patrimônio de Cobertura do Plano	409.400.052,83
2.03.01.01 Provisões Matemáticas	412.379.725,87
2.03.01.01.01 Benefícios Concedidos	153.080.337,41
2.03.01.01.01.01 Contribuição Definida	126.876.716,41
2.03.01.01.01.01.01 Saldo de Conta dos Assistidos - Constituído	126.876.716,41
2.03.01.01.01.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	26.203.621,00
2.03.01.01.01.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	25.378.537,00
2.03.01.01.01.02.02 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	825.084,00
2.03.01.01.02 Benefícios a Conceder	264.649.365,48
2.03.01.01.02.01 Contribuição Definida	264.649.365,48
2.03.01.01.02.01.01 Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es) / Instituidor(es)	133.291.423,62
2.03.01.01.02.01.02 Saldo de Contas - Parcela Constituída pelos Participantes	131.158.725,59
2.03.01.01.02.01.03 Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EFPC	64.661,83
2.03.01.01.02.01.04 Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EAPC	134.554,44
2.03.01.01.02.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	0,00
2.03.01.01.02.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	0,00
2.03.01.01.02.02.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	0,00
2.03.01.01.02.02.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00
2.03.01.01.02.03 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	0,00
2.03.01.01.02.03.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	0,00
2.03.01.01.02.03.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	0,00
2.03.01.01.02.03.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00
2.03.01.01.03 (-) Provisões Matemáticas a Constituir	(5.349.977,02)
2.03.01.01.03.01 (-) Serviço Passado	0,00
2.03.01.01.03.01.01 (-) Patrocinador(es)	0,00

Posição Financeira em 31/12/2024	R\$
2.03.01.01.03.01.02 (-) Participantes	0,00
2.03.01.01.03.02 (-) Equacionamento de Déficit a Integralizar	(5.349.977,02)
2.03.01.01.03.02.01 (-) Patrocinador(es)	0,00
2.03.01.01.03.02.01.01 Deficit Equacionado	0,00
2.03.01.01.03.02.02 (-) Participantes	0,00
2.03.01.01.03.02.03 (-) Assistidos	(5.349.977,02)
2.03.01.01.03.02.03.01 Deficit Equacionado Assistidos	(5.349.977,02)
2.03.01.01.03.03 (+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	0,00
2.03.01.01.03.03.01 (+/-) Patrocinador(es)	0,00
2.03.01.01.03.03.02 (-) Participantes	0,00
2.03.01.01.03.03.03 (-) Assistidos	0,00
2.03.01.02 Equilíbrio Técnico	(2.979.673,04)
2.03.01.02.01 Resultados Realizados	(2.979.673,04)
2.03.01.02.01.01 Superávit Técnico Acumulado	0,00
2.03.01.02.01.01.01 Reserva de Contingência	0,00
2.03.01.02.01.01.02 Reserva Especial para Revisão de Plano	0,00
2.03.01.02.01.02 (-) Déficit Técnico Acumulado	(2.979.673,04)
2.03.01.02.02 Resultados a Realizar	0,00
2.03.02 Fundos	362.981,27
2.03.02.01 Fundos Previdenciais	332.928,81
2.03.02.01.01 Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	332.928,81
2.03.02.01.02 Revisão de Plano	0,00
2.03.02.01.02.01 Fundo Previdencial - Revisão de Plano	0,00
2.03.02.01.03 Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	0,00
2.03.02.01.03.01 Fundo Previdencial - Outros Previstos em NTA	0,00
2.03.02.02 Fundos Administrativos	30.052,46
2.03.02.02.01 Plano de Gestão Administrativa	0,00
2.03.02.02.02 Participação no Fundo Administrativo PGA	30.052,46
2.03.02.03 Fundos para Garantia das Operações com Participantes	0,00
Operações Contratadas em 31/12/2024	(R\$)
1.02.01.01.04.02 Serviço Passado Contratado	0,00
1.02.01.01.04.03 Déficit Técnico Contratado	4.964.225,82
1.02.01.01.04.03.01 Operações Contratadas - Deficit Técnico Contratado	4.964.225,82

Duração do Passivo do Plano de Benefícios

A duração do passivo é de 8,7726 anos (105 meses) e foi apurada com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida pela Previc na Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, após preenchimento, pela Entidade, dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, no Sistema Venturo do site da Previc.

Ajuste de Precificação

O valor do Ajuste de Precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (5,05% a.a.), e o valor contábil desses títulos.

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, será deduzido ou acrescido, respectivamente, para fins de equacionamento do deficit. E no caso de distribuição de superavit, o valor do ajuste de precificação, quando negativo, será deduzido do valor a ser distribuído.

Como o plano não possui títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, não há Ajuste de Precificação.

Regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais

Conforme o item 6.5 do Regulamento do Plano, o Fundo de Reversão é constituído pela parcela do saldo da Conta de Contribuição da Patrocinadora que não for destinada ao pagamento de benefícios. Sendo o referido Fundo passível de utilização para compensação de contribuições futuras da Patrocinadora ou outra destinação, observada a legislação vigente, desde que prevista no plano de custeio anual, baseado em parecer atuarial, devidamente aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Limite de Equacionamento de Deficit

De acordo com o Art. 29º da Resolução CNPC nº 30/2018 deverá ser elaborado e aprovado um plano de equacionamento até o final do exercício subsequente, se o deficit for superior ao limite calculado pela seguinte fórmula:

- Limite de Deficit Técnico Acumulado = $1\% \times (\text{duração do passivo do plano} - 4) \times \text{Provisões Matemáticas}$

Duração	Limite pela fórmula %	Provisões Matemáticas	Limite do Deficit
8,7726	$1\% \times (8,7726 - 4) = 4,7726\%$	20.853.643,98	995.261,01

Ressaltamos que, para esse cálculo, Provisões Matemáticas são aquelas cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, deduzidas as respectivas provisões matemáticas a constituir.

	Valores em R\$
Equilíbrio Técnico Ajustado	(2.979.673,04)
Limite do Deficit	995.261,01
Parcela do Deficit superior ao Limite (Deficit Equacionado 2024)	(1.984.412,03)
Ajuste conforme §2º do Art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018	0,00
Deficit Equacionado 2024 Ajustado	(1.984.412,03)
Deficit de Benefícios Concedidos	(1.984.412,03)
Deficit de Benefícios a Conceder	0,00

O Deficit Equacionado 2024 foi segregado em Benefícios Concedidos e a Conceder na proporção das respectivas provisões matemáticas de benefício definido de 31/12/2024.

Apesar de o contrato vigente prever a possibilidade de repactuação do saldo devedor com base nos ganhos e perdas atuariais gerados na avaliação atuarial, o valor apurado em 31/12/2024 não será incorporado conforme decisão da entidade.

Sendo assim, de acordo com o Art. 29º da Resolução CNPC nº 30/2018, deverá ser elaborado e aprovado o plano de equacionamento até o final de 2025 no valor de R\$ 1.984.412,03.

É necessária a formalização de estudos pela entidade que concluam que o fluxo financeiro do plano será suficiente para honrar os compromissos futuros.

Rentabilidade do Plano

O retorno dos investimentos de 2024 informado pela Entidade equivale a -6,96%. Esse percentual líquido da inflação anual de 4,83% (variação do IPCA/IBGE no ano de 2024) resulta em uma rentabilidade de -11,25%, que é inferior à hipótese da taxa real anual de juros de 4,98% a.a. utilizada na avaliação atuarial de 2023. Por ser a taxa real anual de juros uma premissa de longo prazo, a divergência observada não justifica qualquer inferência sobre o ocorrido, entretanto, o monitoramento dessa hipótese está sendo feito anualmente na forma estabelecida na legislação vigente.

A rentabilidade do Plano demonstrada é referente apenas à parcela de benefício definido do plano.

Variação das Provisões Matemáticas

O quadro a seguir apresenta um resumo do passivo atuarial encerrado em 31/12/2024 comparado com o passivo atuarial encerrado em 31/12/2023 atualizado pelo método de recorrência para 31/12/2024.

Valores em R\$	Reavaliado	Evoluído	Variação em %
Passivo Atuarial	417.729.702,89	417.435.098,21	0,07
Benefícios Concedidos	153.080.337,41	152.785.732,73	0,19
■ Contribuição Definida	126.876.716,41	126.876.716,41	-
■ Benefício Definido	26.203.621,00	25.909.016,32	1,14
Benefícios a Conceder	264.649.365,48	264.649.365,48	-
■ Contribuição Definida	264.649.365,48	264.649.365,48	-
■ Benefício Definido	-	-	-

Comparando o Passivo Atuarial reavaliado no exercício encerrado no valor de R\$ 417.729.702,89 com o constante no balancete de 31/12/2024, a variação encontrada é de 0,07%.

Convém ressaltar que 6,27% (R\$ 26.203.621,00) do Passivo Atuarial de R\$ 417.729.702,89 é determinado atuarialmente com base nas hipóteses e métodos anteriormente indicados, pois corresponde à parcela de benefício definido das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos. Os 93,73% restantes (R\$ 391.526.081,89) são provenientes dos saldos de conta formados pelas contribuições dos participantes e das patrocinadoras acrescidas do retorno dos investimentos, cujas informações são de inteira responsabilidade da Entidade.

Tendo em vista a natureza do plano de benefícios, as hipóteses adotadas e a manutenção dos assistidos que recebem renda vitalícia, consideramos aceitáveis as variações ocorridas para as parcelas de benefícios definidos.

Cabe destacar que o reflexo da substituição da premissa da taxa de juros de 4,98% para 5,05% reduziu as referidas provisões matemáticas em 0,52%.

A Provisão Matemática de Benefícios a Conceder é composta apenas por saldos de conta e, portanto, não apresenta fator de risco atuarial. Desse modo, sua variação foi devida às contribuições vertidas para o plano e à rentabilidade auferida no período, cujo controle é inteiramente de responsabilidade da Entidade.

Principais riscos atuariais

Os riscos atuariais são monitorados através de estudos regulares de aderência de hipóteses, conforme legislação vigente, e podem ser mitigados através da adequação das hipóteses aos

resultados desses estudos. As hipóteses que causam maior impacto são: taxa real anual de juros, tabela de mortalidade geral e composição familiar.

Soluções para Insuficiência de Cobertura

O Plano apresenta um deficit técnico acumulado superior ao limite estabelecido pela Resolução CNPC nº 30/2018 no valor de R\$ 1.984.412,03. Portanto, será necessária a elaboração de um plano de equacionamento no decorrer do exercício de 2025.

A insuficiência em 31/12/2024 do Patrimônio de Cobertura do Plano frente ao Passivo Atuarial deduzido das Provisões Matemáticas a Constituir Deficit Equacionado Benefícios Concedidos e a Conceder 2024 foi segregada proporcionalmente entre Benefícios Concedidos e a Conceder, na proporção das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder.

De acordo com o previsto na Resolução CNPC nº 30/2018, na ocorrência de insuficiência de cobertura da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos as patrocinadoras deverão firmar um instrumento contratual com garantias.

Variação do resultado

Nesse exercício o plano apresentou um deficit técnico de R\$ 2.979.673,04.

Natureza do resultado

O surgimento do deficit técnico no exercício de 2024 foi devido principalmente à rentabilidade do plano ter sido negativa e por consequência não ter alcançado a meta atuarial.

Soluções para equacionamento do deficit

Para o equacionamento do deficit as patrocinadoras e os assistidos deverão efetuar contribuições extraordinárias definidas no plano de custeio. Essas contribuições colaborarão para o equacionamento do deficit.

Conforme determina o Art. 73 da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, o prazo de amortização de deficit deve ser atestado por meio de fluxo atuarial que considere anualmente as receitas, despesas e patrimônio de cobertura, este segregado em integralizado e a integralizar, pelo período correspondente ao pagamento de todas as parcelas, devendo ficar evidenciado que a amortização está ajustada às necessidades de recursos do plano de benefícios.

O fluxo correspondente ao equacionamento do deficit para atestar a solvência do plano consta no apêndice deste parecer atuarial.

Em relação ao deficit técnico apurado em 2024, cujo equilíbrio técnico ajustado ultrapassa o limite de equacionamento das provisões matemáticas do plano, deverá ser elaborado e aprovado até o final do exercício subsequente, conforme previsto no art. 31 da Resolução CNPC nº 30/2018, um plano de equacionamento que contemple, ao menos, o valor de R\$ 1.984.412,03, que corresponde ao resultado deficitário acumulado excedente ao limite.

Plano de Custeio

Patrocinadoras

De acordo com a Lei Complementar nº 109/2001, as patrocinadoras deverão efetuar, a partir de 01/04/2025:

Contribuição	Estimativa em % da Folha de Salário Aplicável
Normal	4,550%
Suplementar	0,002%
Extraordinária	1,040%
Total	5,592%

As estimativas acima consideram as contribuições dos participantes ativos, bem como a folha de salário aplicável dos ativos informada na data-base dos dados. Cabe destacar que, a contribuição extraordinária do patrocinador em relação à folha de benefícios dos assistidos que estão recebendo renda vitalícia corresponde a 27,23%.

As prestações mensais referentes ao Contrato de Confissão de Dívida decorrente de Equacionamento de Deficit que firmam a Unisys Brasil Ltda e a Unisys-Previ Entidade de Previdência Complementar, para cobertura das Operações Contratadas de Deficit Técnico, relativo ao Deficit Equacionado 2018, no valor fixo de R\$ 58.318,22 mensal. Tais prestações deverão ser atualizadas mensalmente, conforme previsto no referido instrumento. O prazo remanescente para amortização desse deficit é de 8 anos e 9 meses em 31/12/2024. Sendo facultado ao patrocinador realizar aportes para amortização do deficit, inclusive em relação à parcela de responsabilidade dos assistidos.

Fica facultado à patrocinadora utilizar, durante a vigência desse plano de custeio, mediante reversão mensal, os recursos existentes no correspondente Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar, desde que sejam suficientes para financiar as contribuições mensais da patrocinadora referentes a contribuições normais, contribuições extraordinárias, aportes para cobrir eventual deficit (inclusive em relação à parcela de responsabilidade dos assistidos) e despesas administrativas. Esgotados os recursos existentes no correspondente Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar ou na hipótese de serem insuficientes para cobertura da contribuição do mês a patrocinadora deverá retomar o recolhimento mensal das contribuições.

As despesas administrativas foram estimadas pela Entidade em R\$ 2.822.811,54 para o exercício de 2025.

Participantes

As contribuições dos participantes, previstas no regulamento do plano, foram estimadas com base na folha de salários aplicável, em:

Contribuição	Estimativa em % da Folha de Salário Aplicável
Básica	6,29%
Especial	0,05%
Total	6,34%

As estimativas acima consideram as contribuições dos participantes ativos, bem como a folha de salário aplicável informada na data-base dos dados.

Autopatrocinados

Conforme o Regulamento, o participante autopatrocinado arcará com as suas contribuições, assim como aquelas que seriam vertidas pela Patrocinadora em seu nome, caso não tivesse ocorrido o Término de Vínculo Empregatício, destinadas ao custeio de seu benefício, acrescidas da taxa de administração que vier a ser estabelecida pelo Conselho Deliberativo.

Benefícios Proporcionais Diferidos

Conforme o Regulamento, a critério do Conselho Deliberativo, o participante que optar pelo benefício proporcional diferido assumirá o custeio das despesas administrativas decorrentes da sua manutenção no Plano.

Assistidos

A partir de 01/04/2025, os assistidos que estão recebendo renda vitalícia deverão efetuar contribuições extraordinárias, para cobertura das Provisões Matemáticas a Constituir – Deficit Equacionado 2018, no valor fixo de R\$ 62.849,91 mensal, o equivalente a 29,35% da folha de benefícios dos assistidos. Tais prestações deverão ser atualizadas mensalmente, conforme previsto no instrumento de Contrato de Dívida firmado pelo Patrocinador. O prazo remanescente para amortização desse deficit é de 8 anos e 9 meses em 31/12/2024.

Fontes dos Recursos e vigência do plano de custeio

A seguir temos os valores estimados das contribuições a serem realizadas para o plano de benefícios por participantes, assistidos e patrocinadores, em reais e em percentual da folha de participação.

Data início vigência do plano de custeio 01/04/2025	Patrocinador	Participante	Assistidos
Valor Custeio Normal (R\$)	3.055.619,40	4.259.361,84	-
Taxa Custeio Normal	4,55%	6,34%	-
Tipo Custeio Extraordinário	Equacionamento de Deficit	Equacionamento de Deficit	Equacionamento de Deficit
Valor Custeio Extraordinário (R\$)	699.818,67	-	754.198,93
Taxa Custeio Extraordinário	1,04%	-	29,35%

A Taxa do Custeio Extraordinário referente ao Patrocinador corresponde à folha salarial de participação, e a Taxa do Custeio Extraordinário referente aos Assistidos corresponde à folha de benefícios daqueles que recebem renda vitalícia.

Tendo em vista a natureza do plano de benefícios e a vinculação, nesse tipo de plano, da contribuição do patrocinador com os fatos efetivamente ocorridos tais como salários realmente pagos, contribuições realizadas pelos participantes e índice de adesão ao plano, as taxas de contribuição definida apresentadas neste parecer são estimativas, podendo, portanto, deixar de coincidir com as taxas efetivamente praticadas.

Conclusão

Face ao exposto, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual regular do Plano de Benefícios Unisys Brasil Ltda. da Entidade, informamos que o plano está deficitário.

Embora estejam em vigor contribuições extraordinárias para o patrocinador e assistidos, nos termos da Resolução CNPC nº 30/2018, para o deficit equacionado, o valor do Equilíbrio Técnico Ajustado apurado em 31/12/2024 foi deficitário em R\$ 2.979.673,04, sendo superior ao Limite de Deficit Técnico Acumulado de 995.261,01, apurado conforme definido no Art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018. Desta forma, em acordo com a norma, deve ser elaborado e aprovado no decorrer do exercício de 2025 um plano de equacionamento contemplando ao menos a parcela superior ao Limite de Deficit tolerado pelo plano apurada em R\$ 1.984.412,03.

As provisões matemáticas apresentadas neste parecer são estimativas e baseadas em premissas sobre eventos futuros. Determinadas regras do plano, julgadas imateriais do ponto de vista atuarial, não são avaliadas. Outras regras são calculadas por aproximação na avaliação atuarial para apuração dos compromissos do plano. A WTW adota aproximações em seus cálculos que, de acordo com sua avaliação, não resultam em diferença expressiva em relação aos resultados que seriam obtidos usando cálculos mais detalhados ou dados mais precisos.

As premissas atuariais adotadas foram determinadas através de estudos técnicos de adequação elaborados conforme a legislação vigente à época dos estudos e tais estudos são considerados válidos para a avaliação atuarial tratada neste parecer.

Futuras avaliações atuariais podem apresentar resultados diferentes dos registrados neste parecer devido a diversos fatores, dentre eles destacamos: experiência do plano diferente da prevista nas premissas econômicas ou demográficas; alteração nas premissas econômicas ou demográficas; mudança nas regras do plano e/ou na legislação; e eventos significativos ocorridos na(s) patrocinadora(s), tais como reestruturações, aquisições e alienações. Os resultados apresentados neste parecer estão diretamente vinculados à precisão e integridade dos dados e informações de responsabilidade da entidade e sua(s) patrocinadora(s).

Este parecer atuarial foi elaborado com o propósito de apresentar os resultados da avaliação atuarial do Plano em 31/12/2024 à Entidade, ao(s) patrocinador(es) do Plano, seus participantes e assistidos. Este documento não se destina ou deve ser utilizado para outros fins. Qualquer outro destinatário será considerado como tendo concordado que a WTW tem responsabilidade apenas com o contratante dessa avaliação atuarial em relação a todas as questões relativas a este documento, e se basear neste documento não resultará na criação de qualquer direito ou responsabilidade pela WTW.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2025.

Rafael Costa
Rafael Costa (Feb 18, 2025 10:22 GMT-3)

Rafael El Mansoura Corrêa da Costa
MIBA nº 2.443

Sátyro F Teixeira Neto
Sátyro F Teixeira Neto (Feb 18, 2025 10:22 GMT-3)

Sátyro Florentino Teixeira Neto
MIBA nº 1.158

Apêndice

Ano	Patrimônio de Cobertura R\$			Receitas R\$			Despesas - Pagamento de Benefícios R\$		
	Integralizado	A Integralizar (Dívida Patrocinadora)	Total	Contribuição Extraordinária Patrocinador	Contribuição Extraordinária Assistido	Total	Benefício Programado	Benefícios de Risco	Total
2024	12.909.745,12	4.964.225,82	17.873.970,94						
2025	12.432.327,25	4.497.430,13	16.929.757,39	699.818,67	754.198,93	1.454.017,60	2.395.596,23	159.967,33	2.555.563,56
2026	11.986.909,79	4.007.061,26	15.993.971,05	699.818,67	754.198,93	1.454.017,60	2.358.245,27	142.590,17	2.500.835,44
2027	11.579.131,94	3.491.928,77	15.071.060,71	699.818,67	754.198,93	1.454.017,60	2.316.739,62	125.443,59	2.442.183,21
2028	11.214.963,23	2.950.782,08	14.165.745,30	699.818,67	754.198,93	1.454.017,60	2.270.707,78	108.854,69	2.379.562,47
2029	10.900.737,15	2.382.307,48	13.283.044,63	699.818,67	754.198,93	1.454.017,60	2.219.771,74	93.140,49	2.312.912,23
2030	10.643.178,24	1.785.124,92	12.428.303,16	699.818,67	754.198,93	1.454.017,60	2.163.584,65	78.578,41	2.242.163,06
2031	10.449.452,43	1.157.784,63	11.607.237,07	699.818,67	754.198,93	1.454.017,60	2.101.833,43	65.382,23	2.167.215,66
2032	10.327.158,03	498.763,67	10.825.921,70	699.818,67	754.198,93	1.454.017,60	2.034.306,25	53.695,01	2.088.001,26
2033	9.884.733,08	-	9.884.733,08	511.047,29	553.225,54	1.064.272,83	1.960.903,36	43.575,70	2.004.479,06

Notas:

1. O Patrimônio de Cobertura é referente apenas à parcela de benefício definido do plano.
2. Não considera hipótese de inflação.

Parecer Atuarial_Unisys_2024_v1

Final Audit Report

2025-02-18

Created:	2025-02-18
By:	Cecilia Ribeiro (cecilia.ribeiro@wtwco.com)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAAUpf39Tjlg_iVUQ2tFiyZ0qI9xJ4Pb_Nz

"Parecer Atuarial_Unisys_2024_v1" History

-  Document created by Cecilia Ribeiro (cecilia.ribeiro@wtwco.com)
2025-02-18 - 1:19:55 PM GMT- IP address: 130.41.69.200
-  Document emailed to Sátyro Teixeira (satyro.teixeira@willistowerswatson.com) for signature
2025-02-18 - 1:20:44 PM GMT
-  Document emailed to Rafael Costa (rafael.costa@willistowerswatson.com) for signature
2025-02-18 - 1:20:44 PM GMT
-  Email viewed by Sátyro Teixeira (satyro.teixeira@willistowerswatson.com)
2025-02-18 - 1:21:26 PM GMT- IP address: 104.47.56.254
-  Email viewed by Rafael Costa (rafael.costa@willistowerswatson.com)
2025-02-18 - 1:21:31 PM GMT- IP address: 130.41.69.200
-  Document e-signed by Rafael Costa (rafael.costa@willistowerswatson.com)
Signature Date: 2025-02-18 - 1:22:09 PM GMT - Time Source: server- IP address: 130.41.69.200
-  Signer Sátyro Teixeira (satyro.teixeira@willistowerswatson.com) entered name at signing as Sátyro F Teixeira Neto
2025-02-18 - 1:22:28 PM GMT- IP address: 189.120.75.97
-  Document e-signed by Sátyro F Teixeira Neto (satyro.teixeira@willistowerswatson.com)
Signature Date: 2025-02-18 - 1:22:30 PM GMT - Time Source: server- IP address: 189.120.75.97
-  Agreement completed.
2025-02-18 - 1:22:30 PM GMT

